



**REQUERIMENTO Nº 06 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

**Autoria: Vereador Sebastião da Costa Silva**

**APROVADO**

Senhor Presidente,

04 / 02 / 2019  
DATA

ASSINATURA

Através do presente venho **REQUER** a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do art. 87, IV, alínea 'd', que, após ser ouvido o Plenário que o Senhor Prefeito Constitucional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, *realize a devida adequação proporcional das cores municipais instaladas nos veículos oficiais da Frota Municipal conforme art. 1º e 5º da Lei nº 468, de 30 de maio de 2017, bem como proceda com a remoção do slogan pessoal e promocional: "Montadas de mãos dadas com o povo" e realize a colocação do lema municipal: "Amor, Veracidade, Sabedoria", estabelecido pela Lei Municipal nº 343, de 05 de novembro de 2007.*

Ainda, em atenção ao art. 12, XXI §1º da Lei Orgânica Municipal, encaminhar resposta a esta Casa Legislativa, no prazo de 15 (quinze) dias, referente a propositura encaminhada.

Pede Deferimento,

Montadas/PB, 1º de fevereiro de 2019.

56º da Emancipação Política.

*Recebido em 03/02/2019  
Pelo Antonio da Silva*

**SEBASTIÃO DA COSTA SILVA**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres vereadores,

As cores e símbolos municipais marcam as características históricas, culturais e patrimoniais do seu povo e estão resguardadas pelo art. 4º da Lei Orgânica do Município de Montadas. Aquelas foram instituídas por Lei Municipal e apresentam rito característico de uso e aplicação, como forma de vedar quaisquer ações de terceiros que venham usar o Poder Público Municipal para realizar culto à personalidade através de promoção dos seus logotipos e slogan's.

A **Lei Municipal nº 468, de 30 de maio de 2017**, que institui, regulamenta e disciplina as cores do município de Montadas/PB, destaca em seu artigo 1º a proporção de aplicação das cores municipais: 70%; azul; 20% branco e 10% amarelo. No entanto, observa-se que os veículos oficiais do município: ônibus escolares, automóveis, ambulâncias e motocicletas, carregam adesivos com grande proporcionalidade da cor amarela em face as cores azul e branca. Uma notória inversão das proporcionalidades, dando grande destaque a “cor amarela”.

Como bem-dito, a cor amarela, faz parte das cores oficiais, todavia, apenas na proporção de 10%. Sendo assim, qualquer acréscimo vai em desacordo com a legislação municipal e cria alusão automática a cor partidária utilizada pelo senhor Prefeito Municipal, Jonas de Souza, à qual era candidato e conseqüentemente venceu o pleito municipal de 2016.

Na mesma sintonia também ocorre anormalidade referente ao *slogan* que vem sendo aplicado nos veículos, placas e demais formas de identificação da Prefeitura Municipal de Montadas, indo em contrário ao lema oficial presente na bandeira e no brasão municipal conforme estabelecidos pela Lei Municipal nº 343, de 05 de novembro de 2007.




A atual administração faz uso do slogan: “*Montadas de mãos dadas com o povo*”. Entretanto, é evidente que se trata apenas de um acréscimo do então slogan político adotado pelo Prefeito Municipal Jonas Souza, - quando candidato à época - durante as eleições municipais de 2016, o qual era: “*Montadas de mãos dadas*”.

Nesse diapasão para que não exista similaridade entre o público e o político que venha resultar em ação de improbidade por autopromoção ou culto à personalidade, ressaltamos a importância da observância da legislação municipal, com objetivo de fazer a devida correção e adequação no que diz respeito a proporcionalidade das cores oficiais descritas no art. 1º da referida Lei Municipal nº 468, de 30 de maio de 2017, e que se estende também aos veículos oficiais conforme art. 5º da referida Lei; bem como adequação disciplinar do lema do município prevista na Lei Municipal nº 343, de 05 de novembro de 2007 em substituição ao lema pessoal adotado pelo senhor Prefeito Municipal.

Nesse sentido, **RECOMENDAMOS** que o Poder Executivo Municipal altere, no prazo de 30 (trinta) dias, os adesivos aplicados nos veículos oficiais, substituindo a cor predominante amarela, pela proporção de cores fixada no art. 1º da referida Lei Municipal, como também a substituição do slogan “*Montadas de mãos dadas com o povo*” pelo lema oficial: “*Amor, Veracidade e Sabedoria*”.

Montadas, 1º de fevereiro de 2019.

  
SEBASTIÃO DA COSTA SILVA  
Vereador